



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 17/03/2023, Edição nº 5974, Página nº 04

DECRETO Nº 5.161/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.146](#), de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.447,06 (Um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e seis centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
28.846.0005.0004 - DEVOLUÇÃO, RESTITUIÇÃO E INDENIZAÇÃO DE VALORES		
3.3.30.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
00832 - CONVENIO Nº 028/2022 – SEAB	R\$	1.447,06
TOTAL	R\$	1.447,06

2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
41321010103300000	00832	CONVENIO Nº 028/2022 – SEAB	R\$ 1.447,06
TOTAL			R\$ 1.447,06

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito

Republicado face a correções